



Recebido em: 16/02/2018

Horário: 10h30

18/02/2018 Plácio Fernandes

Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

APROVADO EM:	<u>23/02/18</u>
Presidente:	
1º Secretário:	

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
26 DA RESOLUÇÃO N° 001/2001,
NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de FORTIM propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O art. 26 da Resolução nº 001/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á de 23 à 30 de junho do segundo ano de cada Legislatura, após a Sessão Ordinária, sendo os eleitos empossados no dia 02 (dois) de Janeiro do ano seguinte".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Alberto Scipião

- VEREADOR -

Christian Chianca Pereira da Silva

- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Gerardo Correia da Silva Júnior

Gerardo Correia da Silva Júnior
- VEREADOR -

Igor Ciriaco da Costa.

Igor Ciriaco da Costa
- VEREADOR -

Sipião Nogueira Filho.

Sipião Nogueira Filho
- VEREADOR -



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

O escopo principal desta propositura consiste em alterar a data para a realização da eleição dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio. A data em vigor é a ultima Sessão Ordinária de dezembro.

A presente proposição visa antecipar a eleição para renovação da Mesa, a qual realizar-se-á de 23 á 30 de junho do segundo ano de cada Legislatura, após a Sessão Ordinária. Além disso, objetiva mudar a data de posse de 1º (Primeiro) de janeiro, feriado mundial da Confraternização Universal, para 02 de janeiro.

A antecipação da eleição da Mesa Diretora é um ato de responsabilidade política, visando não haver confusão na segunda parte dos mandatos em curso com processos eleitorais que vigorarão no país.

Outro fator preponderante é o tempo para preparar e realizar toda a transição necessária, evitando-se os transtornos de fazer uma transição em alguns dias de recesso.

Ressalta-se que a nossa Lei Orgânica Municipal de Fortim é omissa no tocante á eleição de renovação da Mesa Diretora, apenas positivando, no art. 17, § 3º, sobre o primeiro biênio. Assim, fica a encargo do Regimento Interno da Casa a fixação de datas para eleição e posse de sua Mesa Diretora no segundo biênio.

Portanto, trata-se de Projeto de Resolução legal, pelo que contamos com a apreciação e aprovação do mesmo.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Alberto Scipião.

Carlos Alberto Scipião
- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Christian Chianca Pereira da Silva
Christian Chianca Pereira da Silva
- VEREADOR -

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior
- VEREADOR -

Igor Ciriaco da Costa
Igor Ciriaco da Costa
- VEREADOR -

Sípido Nogueira Filho
Sípido Nogueira Filho
- VEREADOR -